

Unificação e ampliação do SINE: uma proposta para equalização da demanda e oferta de trabalho para imigrantes

Autoria

ADRAINNE PÂMELLA SOARES VELOZO - apsvelozo@gmail.com
outro/UFPB - Universidade Federal da Paraíba

Amanda de Oliveira Almeida - amandaoalmeida@live.com
outro/UFPB - Universidade Federal da Paraíba

Ivo Cilento - i78cilento@yahoo.com.br
outro/UFPB - Universidade Federal da Paraíba

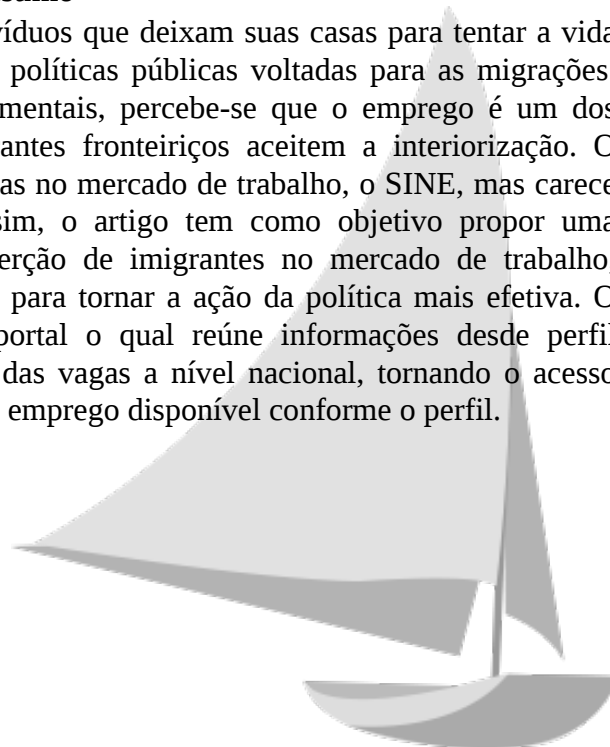
Bruno Rodrigues Cabral - accountbruno@hotmail.com
outro/UFPB - Universidade Federal da Paraíba

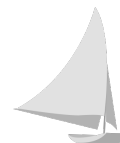
Agradecimentos

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional - PGPCI -
UFPB

Resumo

A crise na Venezuela e os milhares de indivíduos que deixam suas casas para tentar a vida em outros países, traz uma discussão sobre políticas públicas voltadas para as migrações. Através de pesquisas bibliográficas e documentais, percebe-se que o emprego é um dos requisitos fundamentais para que os imigrantes fronteiriços aceitem a interiorização. O Brasil possui um órgão de inclusão de pessoas no mercado de trabalho, o SINE, mas carece de melhorias, atualização e expansão. Assim, o artigo tem como objetivo propor uma plataforma tecnológica para facilitar a inserção de imigrantes no mercado de trabalho, buscando soluções tecnológicas e de gestão para tornar a ação da política mais efetiva. O resultado foi uma proposta de criar um portal o qual reúne informações desde perfil profissional até o mapeamento e descrição das vagas a nível nacional, tornando o acesso mais democrático e direcionando as vagas de emprego disponível conforme o perfil.





Unificação e ampliação do SINE: uma proposta para equalização da demanda e oferta de trabalho para imigrantes

RESUMO

A crise na Venezuela e os milhares de indivíduos que deixam suas casas para tentar a vida em outros países, traz uma discussão sobre políticas públicas voltadas para as migrações. Através de pesquisas bibliográficas e documentais, percebe-se que o emprego é um dos requisitos fundamentais para que os imigrantes fronteiriços aceitem a interiorização. O Brasil possui um órgão de inclusão de pessoas no mercado de trabalho, o SINE, mas carece de melhorias, atualização e expansão. Assim, o artigo tem como objetivo propor uma plataforma tecnológica para facilitar a inserção de imigrantes no mercado de trabalho, buscando soluções tecnológicas e de gestão para tornar a ação da política mais efetiva. O resultado foi uma proposta de criar um portal o qual reúne informações desde perfil profissional até o mapeamento e descrição das vagas a nível nacional, tornando o acesso mais democrático e direcionando as vagas de emprego disponível conforme o perfil.

PALAVRAS-CHAVE: Sine; Plataforma Tecnológica; Imigrantes.

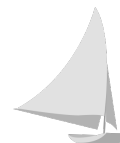
1. INTRODUÇÃO

Hodiernamente a Venezuela vive uma grave crise humanitária, a qual têm ameaçado gravemente os direitos humanos dos venezuelanos, que forçados pela falta de condições dignas de sobrevivência deram origem a uma onda migratória. Conforme De Maria e Moretto (2018), mesmo que o trabalho continue como uma das mais importantes razões de deslocamento, nem sempre a busca por emprego é o motivo da migração, muitas vezes, catástrofes, guerras e motivos diversos levam a fluxos migratórios. Não é possível afirmar que o desemprego é a causa da migração venezuelana, mas está estreitamente ligado às causas que fazem as pessoas deixarem sua pátria em busca de oportunidades.

De acordo com as Nações Unidas, entre 2014 e 2017, 2,3 milhões de venezuelanos deixaram suas casas, fugindo da fome, da falta de atendimento médico, do aumento da violência e das prisões arbitrárias. Todavia, muitos países colocam obstáculos para que eles permaneçam em seus territórios e recomecem suas vidas. Parte dos venezuelanos escolheram o Brasil, passando de 829 solicitações de refúgio em 2015 para 3.375 em 2016, conforme os dados do Comitê Nacional para os Refugiados (Conare). Mesmo com o aumento de solicitações, o Brasil só recebe 2% dos migrantes, contudo, os casos de violência e intolerância são corriqueiros (HUMAN RIGHTS WATCH, 2018; PASSARINHO, 2018).

Muitos dos migrantes buscam novas oportunidades, deixando suas famílias, e com a renda que conseguem com o emprego, no país novo, ajudam a manter seus familiares que ficaram no país de origem, além do seu próprio sustento (DE MARIA; MORETTO, 2018). O Brasil como um signatário da Convenção de 1951, do Protocolo de 1967 e da Declaração de Cartagena, tem o dever de tratar essas pessoas de forma humanitária, facilitando e agilizando o processo de interiorização para que cidades com maior capacidade de absorção possam suportar o ônus da migração. Essa “atração de migrantes aumentou nos anos 2000, motivada pelo crescimento da economia brasileira e pela recuperação pós-crise de 2007-2008” (DE MARIA; MORETTO, 2018, p. 55).

Em abril de 2018, o Brasil deu início ao Programa de Interiorização dos Imigrantes Venezuelanos, transferindo os imigrantes aglomerados nas fronteiras do norte do país para outros estados. É preciso ressaltar que “embora, em termos relativos, a importância dos imigrantes latino-americanos no mercado de trabalho formal brasileiro seja muito reduzida, é relevante notar que a proporção quadruplicou nos últimos 10 anos, tornando-se o grupo mais bem-representado entre os estrangeiros” (DE MARIA; MORETTO, 2018, p. 57). O referido



programa deve garantir a segurança, saúde e bem-estar desses migrantes. Entretanto, ainda são necessárias medidas que possam minimizar as dificuldades existentes relacionadas ao acolhimento e acompanhamento dos que migraram para o Brasil.

A pesquisa justifica-se pela necessidade de entender o perfil laboral dos imigrantes, assim como o sistema de emprego que os receberão, de forma a ajudar na implementação de uma política justa e inclusiva, sejam brasileiros ou imigrantes. Ainda, tem relevância por abordar um dos temas tratados nos “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” os quais reconhecem a migração como um dos elementos fundamentais para o desenvolvimento, percebendo o fenômeno como uma forma de contribuição, ao trazer um intercâmbio de ideias, habilidades, cultura e conhecimento.

Como objetivo geral busca-se propor uma plataforma tecnológica para facilitar a inserção dos imigrantes no mercado de trabalho. Como objetivos específicos indica-se: a) Verificar a disponibilização de vagas, de acordo com competências requeridas, para sua ocupação em todo território brasileiro; b) Analisar os perfis e as competências dos usuários da plataforma, para poder direcioná-los a vaga adequada; c) Disponibilizar na plataforma ao menos três idiomas para facilitar o acesso não só dos brasileiros como dos estrangeiros.

O principal problema do imigrante Venezuelano reside na ausência de integração social, pela dicotomia cultura e o idioma. Ainda assim, aspectos como a ausência de trabalho pode complicar a integração social. Por fim, a presença de políticas públicas falhas, que permitem essa ausência de integração, exemplo, ferramentas de busca por empregos, tendem a complicar mais o cenário.

2. CONTEXTO E REALIDADE INVESTIGADA

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e pela ACNUR, os venezuelanos que chegam ao Brasil são em grande maioria jovens entre 20 e 39 anos (72%), do sexo masculino (63%), solteira (54%) e possuem um bom nível de escolaridade: 78% com o nível médio completo e 32% com superior completo ou pós-graduação. Ainda, 77% dos venezuelanos aceitariam a interiorização se houvesse um apoio do governo federal, destes 80% coloca como condição a oferta de trabalho no local para qual serão deslocados (SIMÕES *et al*, 2017).

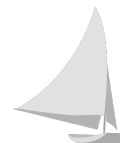
Não houve uma inserção articulada dessa população no mercado de trabalho, como aconteceu em 2012 com os haitianos. Estes ao entrarem no país, recebiam o visto humanitário e já eram inscritos no Sistema Nacional de Emprego (SINE), um tratamento que não se percebe com os venezuelanos. Apesar que essa integração dos haitianos aconteceu devido a iniciativa do próprio mercado (RUEDIGER, 2018). Isso mostra que não há uma política pública clara e eficaz em relação a inserção dos migrantes no mercado de trabalho brasileiro.

Em 2017, foi realizada uma pesquisa na região metropolitana de São Paulo para mostrar qual a realidade que os imigrantes enfrentam em relação ao trabalho. Dos entrevistados, 64,7% dos profissionais de recursos humanos confundem a condição de refugiado com imigrante miserável e 91,2% afirmam que não sabem quais são os procedimentos para realizar a contratação de refugiados, porque desconhecem que são os mesmos procedimentos de um brasileiro (CARVALHO, 2017). Em entrevista ao MigraMundo, o pesquisador Carvalho afirma que as empresas têm o entendimento de que os refúgios acontecem devido à pobreza e desconhecem que violação de direitos humanos também é condição para pedido de refúgio, há uma associação dessas pessoas com profissionais de baixa qualificação (PASSONI, 2018).

Cavalcanti (2015) observou, que quanto a um perfil geral do mercado formal de trabalho de estrangeiros no Brasil tem predominância do sexo masculino, porém esta predominância está relacionada somente com o vínculo formal no mercado de trabalho.

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO PROBLEMA E/OU OPORTUNIDADE

O ex-secretário da ONU, Ban Ki-moon, afirmou que estamos entrando na “era da



mobilidade” devido às facilidades que surgiram para a circulação de pessoas. Por isso, a migração internacional deve ser tratada em conjunto com temas como o desenvolvimento e os direitos humanos. Atualmente, é fundamental para um país criar políticas públicas voltadas para essas pessoas porque a imigração deve ser vista como um fator para o desenvolvimento de capital humano e, conseqüentemente, o social e econômico. (POMPEU; CARTAXO; CARDOSO, 2014). Sendo “fundamental ampliar a integração institucional e criar ferramentas efetivas de coordenação, alinhamento dos fluxos de informação, acúmulo e análise de dados e construção de consenso” (RUEDIGER, 2012, p. 8).

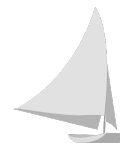
As políticas públicas para a inserção dos imigrantes como forma de promover o desenvolvimento, deve considerar os fatores que levam as pessoas migrarem, a integração das mesmas na sociedade acolhedora e a garantia de direitos humanos. A Carta Magna de 1988 é imperativa ao trazer a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Brasil, além de trazer os princípios de prevalência dos direitos humanos e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, trazendo em seu artigo 5º o tratamento isonômico entre os nacionais e os estrangeiros. Por isso, tais políticas, além de considerar os impactos que trarão para a população local, devem trazer uma ação responsável, respeitando a ordem constitucional, garantindo a dignidade do imigrante ao integrá-lo no meio social e cultural, sem que haja discriminação (POMPEU; CARTAXO; CARDOSO, 2014; RUEDIGER, 2012).

É importante ressaltar esses aspectos, pois como afirma Pompeu, Cartaxo e Cardoso (2014), o imigrante que está devidamente regularizado e integrado no país escolhido para recomençar a vida, consegue aproximar-se de forma mais sólida dos nacionais. Contudo, quando não há essa integração, nem a regularidade da situação, o imigrante é visto como um marginal, forasteiro e usurpador, deixando mais transparente as diferenças culturais entre os povos, tornando-o mais vulnerável a trabalhos clandestinos ou de remuneração baixa. A precariedade de medidas assistencialistas e de acolhimento faz com que dificulte a completa integração dessas pessoas na sociedade, por isso, a importância de se pensar em políticas públicas mais eficazes. Assim, Pompeu, Cartaxo e Cardoso (2014, p. 261) trazem alguns aspectos fundamentais para este tipo de política:

Cumprir lembrar que a política migratória a ser implementada pelo Estado deverá observar: 1) Os objetivos de desenvolvimento do seu mercado de trabalho, e da economia nacional; 2) Minimizar e otimizar os gastos públicos; 3) Proporcionar políticas de segurança nacional e de proteção aos bens e espaços públicos; 4) Conciliar o desenvolvimento local com as regras de cooperação internacional e respeito aos direitos humanos; 5) Manter, diante da Justiça do Trabalho, as regras da Teoria Justrabalhista, haja vista que inibe o trabalho em condições análogas à de escravo ou prestado de forma irregular, e assim penaliza o empregador; 6) Adotar ações que facilitem a integração do imigrante na sociedade local.

Ao chegarem ao Brasil, os imigrantes venezuelanos, se deparam além da dificuldade do idioma, com a dificuldade de se inserirem no mercado de trabalho. O SINE ainda não tem uma plataforma integrada que possa passar informações ao próprio estrangeiro que procura emprego, ficando cada município e estado responsável por distribuir as vagas de emprego a sua maneira. Hoje há um aplicativo para celular, chamado “SINE fácil”, que tem como proposta dar celeridade ao serviço presencial, sem filas, onde oferta acompanhar a emissão de parcelas do Seguro-Desemprego, pesquisar e concorrer a vagas de emprego disponibilizadas no sistema SINE. Porém este sistema não disponibiliza ao usuário a inscrição em uma vaga de outra região, apesar de garantir cobrir todo território brasileiro. Ainda, é livre a maneira como cada usuário faz o seu currículo, de forma que não há um direcionamento de um perfil mais detalhado para o sistema (onde o empregador está a procura do preenchimento da vaga).

Há uma grande parcela de imigrantes que contam com uma formação profissional superior, mas ao entrarem no mercado de trabalho brasileiro descendem na escala laboral e, portanto, social (CAVALCANTI, 2015). Desta forma, com o mapeamento das vagas por região,



em todo o território brasileiro, não somente os imigrantes podem se beneficiar desse ganho. De Maria e Moretto (2018) argumentam que em um passado recente, os migrantes tinham escolaridade mais elevada e trabalhavam em setores de maior qualificação, atualmente, esses imigrantes, ocupam espaços menos valorizados, sem a necessidade de altos níveis de qualificação acadêmica. É importante destacar que a pesquisa realizada por De Maria e Moretto contempla sete países latino-americanos (Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Uruguai, Peru e Haiti), assim a Venezuela não está inserida em todas as etapas do estudo, onde o autor justifica este fato devido ao caso venezuelano ser recente.

4. ANÁLISE DA SITUAÇÃO-PROBLEMA E PROPOSTAS DE INOVAÇÃO, INTERVENÇÃO OU RECOMENDAÇÕES

4.1. Análise da Situação Problema

Conforme defendem Silva, Mandalozzo e Silva (2018), o grande problema com relação ao fluxo migratório é que as atuais políticas de tratamento do trabalhador imigrante não são efetivas, pois geraram um efeito adverso de exclusão social do migrante, afastando-o de seus direitos fundamentais. De acordo com esses autores, as políticas migratórias não deveriam ser essencialmente focadas na entrada dos imigrantes, mas proporcionar um modelo mais global de integração. O Estado tem o dever de promover uma cidadania universal, sem discriminação, respeitando o imigrante e os tratados ratificados. O modelo global de acolhimento pressupõe a oferta de trabalho socialmente enriquecedor tanto para brasileiros natos quanto para imigrantes, indiscriminadamente, pois o direito ao trabalho e à seguridade social são o núcleo central dos direitos sociais (Guimarães, 2015; J. A. da Silva, 2017).

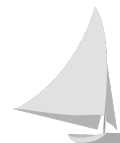
Diferentemente das imigrações recebidas no país no século XIX, que visavam à colonização do território num cenário de fim da escravidão, o conceito de integração e trabalho de imigrante deve ser analisado hoje à luz da Constituição Federal de 1988 (CF/88) que expressamente veda práticas discriminatórias e defende a proteção do trabalho prestado por imigrantes regularmente admitidos no país. A igualdade de tratamento está entre os direitos fundamentais resguardados na CF/88, mas apesar dessa previsão expressa, sua aplicação não é simples (M. A. da Silva et al., 2018).

A Nota Técnica Nº1 de 2 de abril de 2018 do Ministério Público do Trabalho (MPT), coloca essa dificuldade em evidência, corroborando com a tese de Silva e companheiros (2018). Nessa data, o Procurador geral do trabalho – Ronaldo Curado Fleury – aponta um desvirtuamento das políticas de acolhimento. Ressalta que, mesmo instado pelo MPT o Governo Federal tem deixado de apresentar qualquer proposta de construção de política efetiva de coordenação do serviço de emprego, apostando na sociedade civil tendentes a colaborar com as ações de empregabilidade (MPT, 2018).

Já em 2015 o MPT e a União Federal haviam firmado acordo por meio do qual a União se compromete a conferir apoio técnico e financeiro à oferta de serviços e políticas para migrantes por meio dos mecanismos disponíveis, entre eles o Sistema Nacional de Emprego (SINE). Seria função da União instituir e coordenar mecanismos de diálogo permanente com o SINE, incluindo estado e municípios, para acompanhar a empregabilidade da população de pessoas migrantes. Infelizmente, no entanto, a Nota Técnica em questão afirma que não há qualquer desenvolvimento do “eixo trabalho” na política de acolhimento Federal e o SINE deixa de participar da formulação e efetivação dessa política pública.

Segundo a Convenção nº 88 da Organização Internacional do trabalho, que foi aprovada em 1948 com o objetivo de promover a melhor organização possível do mercado de emprego, são funções do SINE:

- a) Organizar a compensação da oferta e da procura de emprego de um escritório a outro[...];
- b) I - facilitar a mobilidade profissional com o fim de ajustar a oferta de mão de obra



às possibilidades de emprego nas diversas profissões; II - facilitar a mobilidade geográfica com o fim de auxiliar o deslocamento de trabalhadores para as regiões que oferecem possibilidade de empregos convenientes; III - facilitar as transferências temporárias de trabalhadores de uma região a outra, com fim de diminuir um desequilíbrio local e momentâneo entre oferta e procura de mão de obra; IV - facilitar, de um país a outro, os deslocamentos de trabalhadores que tiverem sido aceitos pelos governos interessados.

Desta forma, as atribuições do SINE giram em torno da organização do sistema de informações sobre o mercado de trabalho, coordenação das agências de colocação em todo o país, propiciando informações ao trabalhador com vistas à equalização entre oferta e demanda no mercado de trabalho. Suas ações devem compreender, entre outras: a captação e o registro de vagas de trabalho, bem como o cruzamento do perfil profissional dos trabalhadores com as vagas disponíveis.

A dificuldade de alocação e aproveitamento da mão de obra advinda da onda migratória venezuelana, bem como os conflitos sociais decorrentes dessa dificuldade, estão evidenciando as falhas do SINE em exercer seu papel de forma efetiva para contribuir nas políticas de acolhimento. Essa falha de execução foi explicitada pela Nota Técnica N° 1 do MPT. Os portais das esferas municipais e estaduais de oferta de emprego, funcionam sem um padrão de serviço e de forma antiquada. Também pode-se observar que a chegada de imigrantes, constantemente, no país cria um impacto (mesmo que reduzido em termos estatísticos) na oferta de mão-de-obra, tanto formal, quanto informal (DE MARIA; MORETTO, 2018).

4.2. Propostas / Recomendações

Enquanto o mundo impõe novos desafios, como a integração dos imigrantes, às sociedades atuais, uma revolução digital transforma as sociedades. A chamada ‘transformação digital’ busca mudanças estruturais nas organizações a fim de enfrentar barreiras e explorar as oportunidades de uma nova era. Nesse contexto, no início da década de 2000, a Administração Pública Federal brasileira começou a estruturar várias ações conhecidas como “governo eletrônico” (e- Gov). Trata-se de um novo paradigma na Gestão Pública, conhecido como “Governo Digital” com a finalidade, entre outras, de alcançar a construção de políticas públicas e serviços aos cidadãos mais efetivos e com maior qualidade. O Governo Digital considera a interatividade dos cidadãos com as políticas públicas, bem como a facilitação de navegação e acesso a portais e serviços do governo em favor do atendimento às demandas da sociedade. Enquanto a informatização do serviço prestado é a base do e-Gov, o conceito de ‘Governança Digital’ vai além, considerando a expansão dos serviços para incluir o cidadão e torná-lo partícipe na efetivação das políticas através de plataformas digitais (Brasil, 2018).

Em linha com esse novo paradigma, a solução vislumbrada por esse trabalho para a problemática em questão passa, portanto, pela concepção de uma plataforma tecnológica que permita aos trabalhadores de um modo geral, e em particular os imigrantes, conciliarem suas competências profissionais com as demandas locais por força laboral, interagindo com o sistema de informações. Como uma de suas principais contribuições, este trabalho pretende despertar no SINE a ideia da colaboração tecnológica como via para tornar o serviço de coordenação do emprego mais efetivos, e por meio dele o governo federal cumpra seu papel nas políticas relacionadas a integração e interiorização de imigrantes. Ressalta-se que são do SINE as atribuições de organização do sistema de informações sobre o mercado de trabalho, fornecimento de informações ao trabalhador e busca de equalização entre oferta e demanda no mercado de trabalho (MPT, 2018), assim, ajudando na interiorização digna dos imigrantes que estão a procura de empregos.

A pesquisa de De Maria e Moretto (2018) traz a percepção da grande necessidade do avanço na análise das diferenças no perfil laboral de migrantes por origem. Pode-se acrescentar, a esta necessidade, a introdução do SINE como meio para garantir essa análise, não somente dos perfis profissionais dos candidatos estrangeiros, assim como também dos candidatos brasileiros. Também é de grande importância mapear as vagas e perfil pelo território nacional, integrando



todos os sistemas em uma grande plataforma, com um banco de dados constantemente alimentado.

Para a promoção da cidadania, que é uma de suas diretrizes, o Governo Digital abandona a ideia de cidadão-usuário, para incorporar definitivamente a participação à prestação de serviços. Outra diretriz é a integração entre as esferas de governo. Ao organizar a compensação da oferta com a procura entre os seus diversos escritórios, o SINE estaria racionalizando o uso de recursos produtivos, a força de trabalho, e contribuindo para outra diretriz da Governança Digital: a racionalização de recursos. Nesse processo, o compartilhamento de informações e uso de uma plataforma única para coordenar as decisões relativas às políticas de emprego é essencial (Brasil, [s.d.]; MPT, 2018).

Nessa era de transformação digital, a informação constitui um recurso estratégico para as organizações, porém, desde que a informação seja significativa para amparar a tomada de decisão. A literatura de Tecnologia da Informação ensina que dos dados, se aproveitados e analisados adequadamente, pode se extrair significado que constituem as informações. Estas, num contínuo de agregação de valor tornam-se conhecimentos (Júnior & Ferreira, 2010). No âmbito da administração pública, a Gestão do Conhecimento é “um instrumento estratégico de articulação e gestão das políticas públicas” (Brasil, [s.d.]).

Antes, porém, de explicar a proposta propriamente, cabe o resgate de um último conceito que norteia a solução pretendida. Trata-se da ideia de *Business Intelligence*, ou Inteligência de Negócios, um conceito amplamente difundido no meio corporativo privado e que gradativamente vem a somar na gestão pública como instrumento para amparar decisões. Consiste em um conjunto de ferramentas e aplicativos que oferece aos tomadores de decisão a possibilidade de organizar, analisar e distribuir informações, agindo e tomando decisões de maneira mais efetiva e dinâmica (Júnior & Ferreira, 2010).

Uma vez contextualizada a solução tecnológica dentro do conceito de governança digital assumido pelo governo federal brasileiro, a questão que se coloca é: Quais são as decisões envolvidas nas políticas públicas relacionadas ao emprego, a mobilidade de trabalhadores migrantes e a interiorização de imigrantes? Em um exercício de compilação dos olhares de cada *stakeholder* interessado nessas políticas, os autores participantes dessa pesquisa elencam as questões prioritárias reunidas na figura 1.

Ator social	Ref.	Questão
Trabalhador, Pais e Estudantes	Q1.1	Quais são os trabalhos mais procurados atualmente?
	Q1.2	Em que área do conhecimento devo buscar minha formação profissional?
	Q1.3	Em que tipos de trabalho eu poderia empregar minhas competências?
	Q1.4	Há oferta de vagas na minha região para o tipo de trabalho que posso oferecer?
	Q1.5	Quais são as profissões do futuro no Brasil?
	Q1.6	Quanto tempo é normal esperar por uma vaga na minha área?
	Q1.7	Como vem evoluindo a empregabilidade para mim?
Migrante	Q2.1	Há alguma região do país que esteja carente das competências profissionais que eu domino?
	Q2.2	Em qual região do país terei menos chance de ficar desempregado?
Empreendedor	Q3.1	Há oferta de mão de obra para o serviço que eu gostaria de oferecer?
	Q3.2	Onde devo instalar meu empreendimento para minimizar riscos referentes à oferta de trabalho?
	Q3.3	Qual o tempo médio para preenchimento de um determinado tipo de vaga?
Governos, federal, estadual e municipal.	Q4.1	Como está a distribuição de trabalho no território?
	Q4.2	Quais são as diferenças qualitativas no perfil das vagas ofertadas ao longo do território nacional?
	Q4.3	Quais cursos devo ofertar em cada região / localidade?
	Q4.4	O perfil da mão de obra nacional está adequado às expectativas de desenvolvimento econômico?

Figura 1 - "Perguntas de usuários" ou perguntas dos atores sociais

Fonte: Elaboração própria



Usando a técnica das “Histórias de Usuários” (“H.U.”) (Pressman & Maxim, 2016; Prikladnicki, Willi, & Milani, 2014) às questões acima são o insumo necessário para se definir os requisitos e especificar o escopo de uma plataforma interativa de integração do sistema de emprego. Para que possam tomar decisões, os atores envolvidos precisam ter condições de minerar as respostas para suas questões através de diversos indicadores.

Além de buscar informações, a interação pressupõe que os usuários também enviem seus próprios dados, de forma a personalizar sua experiência de busca e contribuir com a atualização e expansão da base de dados. Esta, quanto mais rica e atual, mais valor poderá agregar aos demais. Eventuais atualizações de dados, como vagas disponíveis e alterações de status de usuários não devem excluir registros antigos, pois dados históricos são importantes fontes de informação para comparações e análise de tendências. Para se tomar decisões é desejável analisar o que aconteceu no passado e as projeções para o futuro. A manutenção de registros históricos amplia as bases de dados e permite a qualquer cidadão analisar a evolução temporal das estatísticas e o perfil das regiões, traçando previsões.

A partir das “Histórias de Usuários” mapeadas no Figura 1, foram definidas as seguintes especificações de métricas (Figura 2) a serem fornecidas pelo sistema, na forma de infográficos com curvas de tendências.

“Histórias de Usuários”	Métrica
Q1.5, Q1.7, Q3.3, Q4.1, Q4.2	Número de profissionais por 100.000 habitantes
Q1.2, Q4.2	Distribuição das atividades econômicas
Q1.1, Q1.4, Q1.5	Quantidade de postos de trabalho criados
Q1.7	Quantidade de postos de trabalhos fechados
Q1.4	Quantidade de postos de trabalho existentes e ocupados
Q1.7, Q3.1	Quantidade de profissionais egressos dos cursos técnicos e superiores
Q1.2, Q4.3	Taxa de aproveitamento dos egressos no mercado de trabalho
Q3.1, Q4.4	Quantidade de profissionais procurando trabalho
Q1.7	Diferença entre abertura de postos e formação de novos profissionais
Q1.7, Q2.2, Q3.3	Tempo médio de permanência no trabalho
Q1.2, Q1.6, Q1.7, Q2.2, Q3.3, Q4.4	Tempo médio de busca a procura de trabalho
	Quantidade de microempresas e empresas individuais existentes
	Quantidade de microempresas e empresas individuais criadas
	Quantidade de microempresas e empresas individuais fechadas
	Quantidade de expatriados (trabalhadores e profissionais temporários, com visto de trabalho, atuando no Brasil por carência de mão de obra específica, mas sem intenção de se fixar permanentemente).
	Fluxo de expatriados (chegando e retornando)

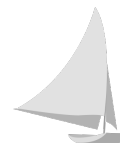
Figura 2 - Especificações de métricas para tomada de decisão

Fonte: elaboração própria.

A interação com o mapa deve permitir ao usuário se aprofundar no detalhamento da informação, passando da esfera federal, para a realidade estadual e municipal até chegar a listar empresas ofertantes. Por fim, outras especificações para o portal serão os ‘Requisitos de busca e apresentação de informações’ como seleção do período de interesse de análise, região de seu interesse, perfil profissional; ‘Requisitos funcionais’ como menus de contexto dinâmicos, ter pelo menos três idiomas diferentes, filtros de procura; ‘Requisitos de interação e envio de dados’ como criação de conta com cadastro do perfil, campo para informar situação atual de emprego, campo para interação entre os usuários.

5. CONCLUSÕES E CONTRIBUIÇÃO TECNOLÓGICA / SOCIAL

O principal objetivo deste trabalho foi pensar em uma proposta de melhoria para a política pública de inserção de migrantes no mercado de trabalho brasileiro, através do SINE. Para isso, foi realizado um levantamento do perfil profissional dos imigrantes venezuelanos e a posição do Brasil em relação à citada política. Conclui-se, a partir da Nota Técnica nº 1 de 2018



do MPT, que a União não deu a devida atenção para a temática, mesmo após firmar um acordo em 2015 com o Ministério Público do Trabalho para instituir e coordenar mecanismos de diálogo permanente com o SINE, acompanhando a empregabilidade dos migrantes.

Assim, o portal como proposto tem potencial para subsidiar com fatos e dados a tomada de decisão de imigrantes quanto ao local que devem escolher para fixar suas raízes. Para o governo federal, no âmbito da política de interiorização, também orienta quanto às localidades indicadas para receber cada cidadão, levando em consideração seu perfil individual. A convergência de atores privados, públicos e indivíduos para o mesmo sistema de informações, tem o potencial de democratizar o acesso ao conhecimento e agregar mais valor para toda a sociedade. Hoje, muitos serviços pagos de recolocação se valem de bases de dados proprietárias, dificultando o acesso dos mais vulneráveis a informações.

Por último, como sugestão para pesquisas futuras, a partir da especificação das variáveis de interesse da gestão pública e dos cidadãos, realizada neste trabalho, decorre a necessidade de especificação da arquitetura do sistema, linguagem computacional, requisitos de interoperabilidade, escalabilidade e todas outras questões técnicas necessárias. A visão criada neste trabalho pretende ser uma descrição de alto nível, que estimule outros trabalhos até que se alcance a criação da plataforma como aqui concebida. Devem ser considerados os aspectos de autenticação e validação de dados para não permitir que dados falsos distorçam as leituras.

REFERÊNCIAS

BBC. **Venezuela: Contrabando de gasolina já rende tanto quanto narcotráfico** (2015).

Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/01/150126_venezuela_contrabando_gasolina_cj>. Acesso em: 14 de novembro de 2018.

BRASIL [s.d.]. **Estratégia de Governança Digital: Transformação Digital** – Cidadania e Governo. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Disponível em:

<<https://www.governodigital.gov.br/EGD>>. Acesso em: 11 de novembro de 2018.

_____. **Governo Digital: Diretrizes**. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Disponível em: <<https://www.governodigital.gov.br/EGD/historico-1/diretrizes>>. Acesso em: 11 de novembro de 2018.

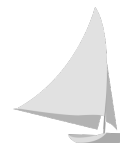
_____. **Governo inicia programa de interiorização dos imigrantes venezuelanos**.

Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/noticias/cidadania-e-inclusao/2018/04/governo-inicia-programa-de-interiorizacao-dos-imigrantes-venezuelanos>>. Acesso em: 24 de setembro de 2018.

CARVALHO, L.. **Caminhos para o refúgio**. Inserção produtiva e social de refugiados no Brasil. 2017. Disponível em: <<https://migramundo.com/wp-content/uploads/2018/06/CAMINHO-PARA-O-REFUGIO.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2018.

CAVALCANTI, L. Imigração e mercado de trabalho no Brasil: Características e tendências. In: _____ CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, A. T.; TONHATI, T. (Orgs.) **A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro. Cadernos OBMigra, Ed. Especial**, Brasília, 2015.

DE MARIA, P.; MORETTO, A. Inserção do imigrante latino-americano no mercado formal de trabalho brasileiro (2006-2016): características e implicações para as políticas públicas. **Espacio Abierto Cuaderno Venezolano de Sociología**. Vol.27, nº3, p. 49-73, 2018.



GRILO JÚNIOR, T. F. **Aplicação de técnicas de Data Mining para auxiliar no processo de fiscalização no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**. 2010.

103 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010.

GUIMARÃES, P. B. A. A imigração e a proteção do trabalho: o dilema entre a aplicação do estatuto estrangeiro e a proteção trabalhista dos imigrantes bolivianos e haitianos. — São Paulo : **LTr**, 2016.

HUMAN RIGHTS WATCH. **O êxodo venezuelano**. A necessidade de uma resposta regional a uma crise migratória sem precedentes. 2018. Disponível em:

<https://www.hrw.org/sites/default/files/report_pdf/venezuela0918port.pdf>. Acesso em: 26 set. 2018.

MPT. (2018, abril 2). **Nota Técnica N°1, de 2 de abril de 2018, do Ministério Público do Trabalho**. Disponível em: <http://portal.mpt.mp.br/wps/wcm/connect/portal_mpt/3700ed1f-5e75-4aa1-a97a-9546e94fe7e4/Nota+Tecnica_n_1-2018_CONALIS-MPT-Contribuicao+Sindical-27-04-2018-assinada.pdf?MOD=AJPERES&CVID=mcoaAW5>. Acesso em: 24 de setembro de 2018.

PASSARINHO, N. Brasil recebe apenas 2% dos 2,3 milhões de venezuelanos expulsos pela crise. **BBC**, 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45251779>>. Acesso em: 26 set. 2018.

PASSONI, R. Desinformação dificulta inserção de refugiados no mercado de trabalho, mostra pesquisa. **MigraMundo**. 2018. Disponível em: <<https://migramundo.com/desinformacao-dificulta-insercao-de-refugiados-no-mercado-de-trabalho-mostra-pesquisa/>>. Acesso em: 14 nov. 2018.

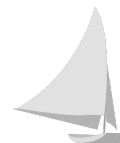
POMPEU, G. V. M.; CARTAXO, M. A.; CARDOSO, N. M. Políticas Públicas, Trabalho e Fronteiras. **Revista de Direito Brasileiro**, v. 8, n. 4, p. 233-274. 2014. Disponível em: <<http://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/2892/2694>>. Acesso em: 16 nov. 2018.

Pressman, R., & Maxim, B. (2016). Engenharia de Software - 8ª Edição. McGraw Hill Brasil. Prikladnicki, R., Willi, R., & Milani, F. (2014). Métodos Ágeis para Desenvolvimento de Software. **Bookman Editora**.

RUEDIGER, M. A. (coord.). **Imigração como vetor estratégico do desenvolvimento socioeconômico e institucional do Brasil**. Rio de Janeiro: FGV Projetos, 2012. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/wp-content/uploads/2015/11/estudo_24.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2018.

RUEDIGER, M. A. (coord.). **Policy Paper - Imigração e Desenvolvimento**. Desafio Migratório em Roraima. Repensando a política e gestão da migração no Brasil. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2018. Disponível em: <<http://dapp.fgv.br/imigracao-e-desenvolvimento/publicacao/>>. Acesso em: 14 nov. 2018.

SILVA, J. A. da. (2017). Curso de direito constitucional positivo. 40ª edição, revista e atualizada até a Emenda constitucional n. 95, de 15.12.2016. São Paulo, SP: **Malheiros Editores**.



SILVA, M. A.; MANDALOTTO NETTO, S. S.; SILVA, L. A. M. Migrações e trabalho : uma análise a partir dos direitos sociais fundamentais. **Revista eletrônica [do] Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**, Curitiba, PR, v. 7, n. 68, p. 53-60, maio 2018. Disponível em: < <https://hdl.handle.net/20.500.12178/142133>>. Acesso em: 24 de setembro de 2018.

SIMÕES, G.; CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; MOREIRA, E.; CAMARGO, J. **Resumo executivo**. Perfil sociodemográfico e laboral da imigração venezuelana no Brasil. Conselho Nacional de Imigração. Brasília, DF: CNIg, 2017. Disponível em: <<http://obmigra.mte.gov.br/index.php/publicacoes-obmigra>>. Acesso em: 14 nov. 2018.

SINE Fácil. Disponível em: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.sinefacil&hl=pt_BR>. Acesso em: 19 de novembro de 2018.

SINE GOIÁS. **Vagas de emprego no Goiás**. Disponível em: <<http://www.secretariacidada.go.gov.br/sine-goias/?p=3090>>. Acesso em: 19 de novembro de 2018.

SINE PARAÍBA. **Vagas de emprego na Paraíba**. Disponível em: <<http://sine.pb.gov.br/informacoes/consulta-de-vagas>>. Acesso em: 19 de novembro de 2018.

SINE PARAÍBA. **Informações SINE**. Disponível em: <<http://sine.pb.gov.br/informacoes/emprega-brasil-e-sine-facil-1/o-que-e-sine-facil>>. Acesso em: 19 de novembro de 2018.

SINE SANTA CATARINA. **Vagas de emprego em Santa Catarina**. Disponível em: <<http://www.sst.sc.gov.br/index.php/trabalho-e-renda/regularizacao-fundiaria-lar-legal>>. Acesso em: 19 de novembro de 2018.